



PREFEITURA DE
CAAPORÃ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00121/2023-CPL - 18.07.23

Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto + Prorrogação de prazo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E SEVERINO EMILIANO DA SILVA 73911631472, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Severino Emiliano da Silva 73911631472 - Rua Frederico Lundgren, SN - Cupissura - Caaporã - PB - CNPJ nº 37.798.306/0001-45, neste ato representado por Severino Emiliano da Silva, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Frederico Lundgren, S/N, Casa - Cupissura - Caaporã - PB, CPF nº 739.116.314-72, Carteira de Identidade nº 2.421.845 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa por Valor nº DV00027/2023, no termos do Processo de Aditamento nº DV00027/2023-002.23; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA GALERIA PLUVIAL DA RUA DO XAVANTE NESTE MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de serviço não previsto anteriormente - adequação do projeto; bem como dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

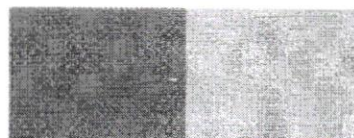
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS:

A adequação do respectivo projeto, onde é observada a alteração no quantitativo de serviço especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

Os custos dos serviços serão acrescidos em R\$ 3.498,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). O valor atual passa para R\$ 17.490,00.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
--------	---------------	-------	--------	----------	----------





PREFEITURA DE
CAAPORÃ

- 1 CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE OBRA 0,25000 13.992,00 3.498,00
DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS NA
RUA SEVERINO ALVES DE ARAÚJO,
TAMBÉM CONHECIDA COMO RUA DO
XAVANTE, BAIRRO DO PIQUETE, EM
CAAPORÃ/PB.

TOTAL: 3.498,00

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais: 8 (oito) semanas, passando para 02/01/2024.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporã - PB, 07 de Novembro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

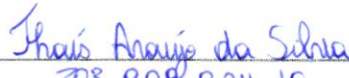


70578886-90



CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional
908.521.504-82

PELO CONTRATADO



703.909.924-10



SEVERINO EMILIANO DA SILVA
73911631472
SEVERINO EMILIANO DA SILVA
739.116.314-72